

DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA					
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	PAPEL ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE OROTERAPIA - TAMANHO 10 cm X 7,5 cm Corte especial.	350.000	DIGIFLEX	R\$ 0,09	R\$ 31.500,00
20	PAPEL ADESIVO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - COR LILAS TAMANHO, 1 cm X 1 cm de diâmetro.	10.000	DIGIFLEX	R\$ 0,06	R\$ 600,00
22	PAPEL ADESIVO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - COR AZUL TAMANHO, 1 cm X 1 cm de diâmetro.	10.000	DIGIFLEX	R\$ 0,05	R\$ 500,00

JOELMA DA SILVA DIAS					
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	PAPEL ADESIVO AMOSTRA RECEPTOR - CORTE ESPECIAL - TAMANHO 5,5 cm X 4,2 cm.	50.000	JSD DIGITAL	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
16	PAPEL ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPO 2 cm X 7,5 cm - CORTE ESPECIAL.	350.000	JSD DIGITAL	R\$ 0,03	R\$ 13.650,00

Restou fracassado o lote: 35
Não restaram lotes cancelados.
Não restaram lotes desertos.

A presente ata de registro de preços entra em vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, efetuar a aquisição, preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. Instituição poderá efetuar a aquisição através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Foz do Iguaçu/PR, 10 de abril de 2025.

Letícia Caroline Lacoski
Assessora de Licitação
Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 02 Foz do Iguaçu, 13 de março de 2025

CRIA e COMPÕE a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CONSIDERANDO a Lei nº10.741/03 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.380/15 que estabelece as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.840 de 20 de setembro de 2017, que aprova o Regimento Interno do CMDI;

CONSIDERANDO O Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIPI);

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº001/2025 – CEDIPI-PR/SEMIPI que convoca a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a deliberação plenária da 2ª Reunião Ordinária do CMDI de 2025, realizada em 13 de março de 2025,

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Foz do Iguaçu – CMDI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Compor a Comissão Organizadora da seguinte forma:

Conselheiros governamentais: **Adriana Luiz e Ana Schonardie Carvalho**; Conselheiros não governamentais: **Sérgio Batista de Paula e Dilson Paulo Alves**; Colaboradores representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: **André dos Santos, Gabriela Dotti Chioquetta, José Monteiro da Silva, Luana Schaffer, Renann Ferreira**; Demais colaboradores: **Valdirene dos Santos de Britto**.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá como competências:

- I. Organizar a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- II. Acompanhar a operacionalização das Pré-Conferências que antecederão a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- III. Propor e encaminhar para aprovação da plenária do CMDI os critérios para participação na conferência, número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- IV. Manter a plenária informada sobre o andamento e programação da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- V. Elaborar o Relatório Final da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Sérgio Batista Paula
**Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso de Foz do Iguaçu**

RESOLUÇÃO Nº 03 Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2025

CONVOCA a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO a Lei nº10.741/03 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.380/15 que estabelece as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.840 de 20 de setembro de 2017, que aprova o Regimento Interno do CMDI;